



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Autos de Recuperação Judicial  
NUP **0001912-09.2021.8.16.0185**

**MBPM – MALUCELLI BARBOSA PORTUGAL MACEDO, ADVOCACIA E ADMINISTRADORA JUDICIAL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por suas sócias **Giovanna Vieira Portugal Macedo** e **Jéssica Malucelli Barbosa**, já devidamente qualificadas, em atendimento ao artigo 22, II, “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o 10º Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Via Nova, referente ao mês de dezembro de 2021.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de março de 2022.

**Giovanna Vieira Portugal Macedo**  
**OAB/PR 77.053**  
*Assinatura eletrônica*

**Jéssica Malucelli Barbosa**  
**OAB/PR 76.433**  
*Assinatura eletrônica*





**VALUUP**  
CONSULTORIA

10º RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

**VIA NOVA**

18 DE MARÇO DE 2022



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

Curitiba, 18 de Março de 2022.

À

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Prezada Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Exa. o 10º Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de dezembro de 2021, da empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ("Via Nova" ou "Recuperanda").

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperada a respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a maior diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Destacamos que na seção Demonstrações Contábeis deste relatório, nossa análise focou nas informações disponibilizadas nos autos do processo, bem como nas informações e documentos recebidos da Recuperanda.

Permanecendo à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VALUUP Consultoria e Assessoria  
Ltda.**

CORECON-PR: 664  
CRC-PR:00849/O-3

**Luís Gustavo Budziak**

CORECON-PR 6.461-0  
CRC-PR: 055.008/O-5  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**Lucas Lautert Dezordi**

CORECON-PR: 6.795  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**Fernando Balotin Carreiro**

CORECON-PR: 8.632  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**MBPM - Malucelli Barbosa Portugal  
Macedo, Advocacia e Administração  
Judicial**

OAB-PR 12.025

**Giovanna Vieira Portugal Macedo**

OAB-PR 77.053

**Jéssica Malucelli Barbosa**

OAB-PR 76.433

# ÍNDICE

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS	P.05
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	P.07
3. VIA NOVA	P.09
4. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	P.11
5. CONTROLE DOS CONTRATOS	P.13
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	P.15
7. INDICADORES	P.24
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	P.31



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA LISTA DE SIGLAS E TERMOS



# 1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

## 1.1 LEGENDA

- AGC – Assembleia Geral de Credores
- AJ – Administrador Judicial
- AR – Aviso de Recebimento
- BP – Balanço Patrimonial
- Classe I – Credores trabalhistas
- Classe II – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- Classe III – Credores quirografários e com privilégios gerais
- Classe IV - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte.
- CP – Curto Prazo
- CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- EBITDA – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- EBIT – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes (lucros antes de juros e impostos)
- DJE – Diário de Justiça Eletrônico
- k – mil
- LREF – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº 11101/2015)
- m – milhão
- MM – Meritíssimo(a)
- PRJ – Plano de Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades
- V.Srs – Vossas Senhorias
- RJ - Recuperação Judicial



# 2

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 2.1 SOLICITAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco sintetizar essas informações em tópicos, destacando: a estrutura da Empresa, sua unidade operacional, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividades e as demonstrações contábeis da Recuperanda.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados disponibilizados na petição inicial e os demonstrativo de resultado disponibilizados referentes à dezembro de 2021.

Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 20 de cada mês, ou seja, prazo de 50 dias para apresentação da documentação, os quais seriam:

- Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de dezembro de 2021 (não apurado) (em excel);
- Abertura do faturamento mensal por cliente de dezembro de 2021 (em Reais (R\$)); e principais clientes;
- Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;
- Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de dezembro de 2021 (em excel);

- Eventos relevantes ocorridos em dezembro de 2021 (descritivo);
- Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos);
- Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados (em excel);
- Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários (em excel);
- Atualização do organograma completo com nome e função (em excel); e
- Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).

3

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES  
DA RECUPERADA

VIA NOVA ADMINISTRADORA  
DE SERVIÇOS LTDA.



## 3. VIA NOVA

### 3.1 EMPRESA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- O capital social da VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 500.000,00.
- A empresa está localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 687, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82800-220.

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação
Antonio C. R. de Moraes Filho	250.000	R\$250.000	50%
Valdecir Vidal Teixeira	250.000	R\$250.000	50%
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$500.000</b>	<b>100%</b>

10 Fonte: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

4

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**EVOLUÇÃO DO QUADRO DE  
PESSOAL**



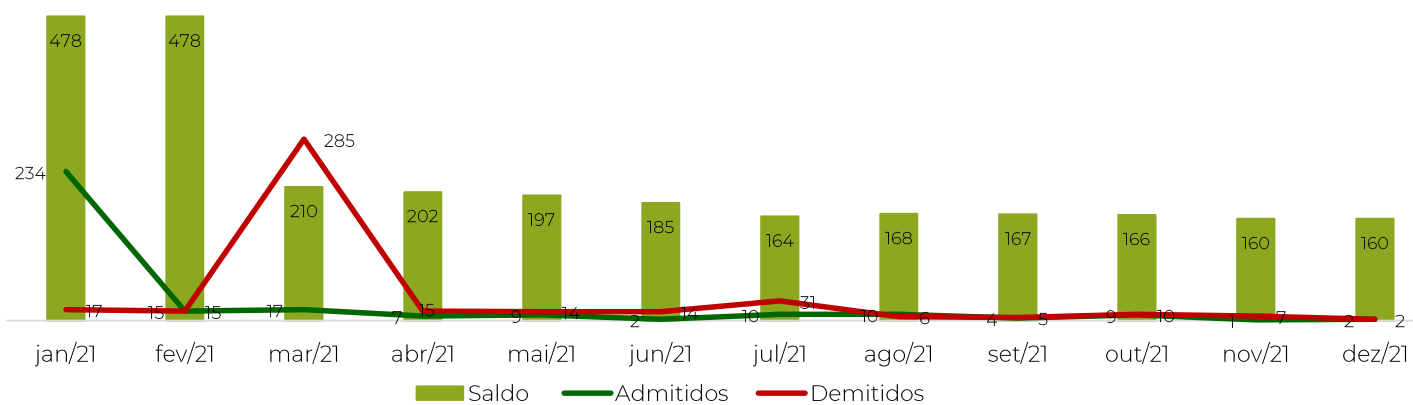
## 4. ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

### 4.1 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Em janeiro de 2021, a Recuperanda possuía 478 funcionários registrados, 318 a mais que em dezembro de 2021, quando ocorreram 2 contratações e 2 demissões.

Evolução do Quadro de Pessoal												
Colaboradores	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Ativos	261	478	478	210	202	197	185	164	168	167	166	160
Admitidos	234	15	17	7	9	2	10	10	4	9	1	2
Demitidos	17	15	285	15	14	14	31	6	5	10	7	2
Saldo	478	478	210	202	197	185	164	168	167	166	160	160

Evolução do Quadro de Pessoal



12 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



# 5

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONTROLE DOS CONTRATOS**



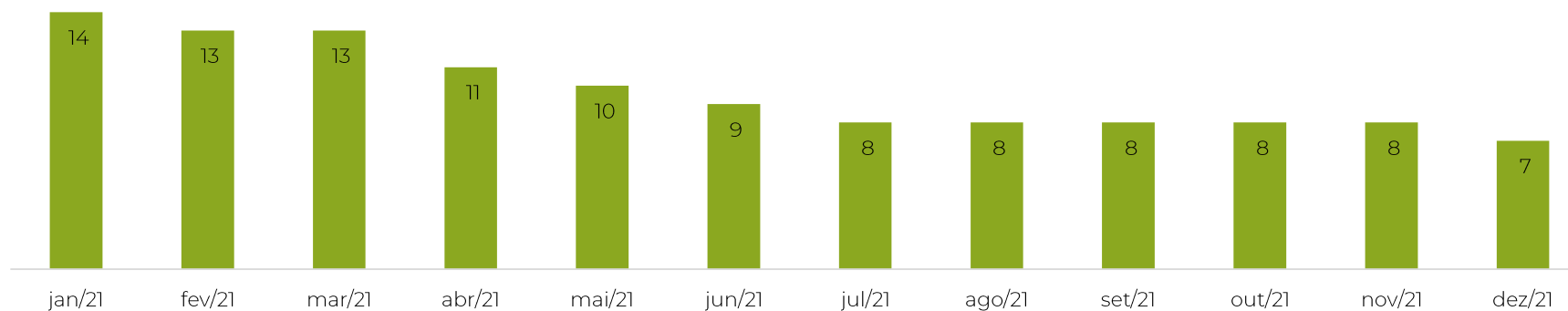
## 5. CONTROLE DOS CONTRATOS

### 5.1 MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

A Recuperanda informou que no período de janeiro a dezembro de 2021 ocorreram as seguintes movimentações em seus contratos:

Movimentação de Contratos De Serviços												
Contratos	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Saldo Anterior	15	14	13	13	11	10	9	8	8	8	8	8
Iniciados	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cancelados	1	1	1	2	1	1	1	-	-	-	-	1
<b>Ativos</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>7</b>

Contratos Ativos



14 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

# 6

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.1 ATIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Ativos são apresentados na tabela abaixo, de forma comparativa, de outubro a dezembro de 2021.

#### Composição do Ativo

Ativo (em R\$ '000)	out/21	AV	nov/21	AV	AH	dez/21	AV	AH
<b>Ativo Circulante</b>								
Caixa e Equivalente de Caixa	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Bancos Conta Movimento	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	9	0,34%	100,00%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	267	10,74%	386	14,86%	44,82%	323	12,69%	-16,42%
Clientes	171	6,91%	168	6,48%	-1,79%	158	6,21%	-6,21%
Duplicatas a Receber	169	6,82%	166	6,40%	-1,81%	156	6,13%	-6,29%
Duplicatas Descontadas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros Créditos	1.975	79,53%	1.976	75,99%	0,03%	1.985	78,04%	0,46%
Títulos a Receber	1	0,05%	1	0,04%	0,00%	1	0,05%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	1.762	70,95%	1.755	67,48%	-0,42%	1.757	69,06%	0,11%
Impostos a Recuperar	203	8,18%	211	8,13%	3,96%	222	8,71%	4,86%
Despesas Pagas Antecipadamente	42	1,67%	42	1,60%	0,00%	42	1,63%	0,00%
	<b>2.455</b>	<b>98,86%</b>	<b>2.572</b>	<b>98,92%</b>	<b>4,76%</b>	<b>2.516</b>	<b>98,91%</b>	<b>-2,19%</b>
<b>Ativo não Circulante</b>								
Investimento	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Imobilizado	28	1,14%	28	1,08%	-1,30%	28	1,09%	-1,32%
Computadores e Periféricos	21	0,86%	21	0,82%	0,00%	21	0,84%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	2	0,07%	2	0,07%	0,00%	2	0,07%	0,00%
Imobilizado em Andamento	9	0,35%	9	0,33%	0,00%	9	0,34%	0,00%
Depreciação Acumulada	(3)	-0,13%	(4)	-0,14%	11,30%	(4)	-0,16%	10,15%
	<b>28</b>	<b>1,14%</b>	<b>28</b>	<b>1,08%</b>	<b>-1,30%</b>	<b>28</b>	<b>1,09%</b>	<b>-1,32%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.484</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.600</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,70%</b>	<b>2.543</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2,18%</b>

16 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.1 ANÁLISE DO BALANÇO - ATIVO

Observando o Ativo da Recuperanda de outubro a dezembro de 2021, nota-se:

- A conta Aplicações Financeiras de Liquidez imediata apresentou queda de 16,42% de novembro a dezembro;
- A conta Clientes sofreu queda de 6,12% de novembro a dezembro, apresentando saldo de R\$ 158 mil;
- Referente ao saldo da conta Outros Créditos, este alcançou o valor de R\$ 1.985 mil, sendo a conta Adiantamento a Fornecedores, com saldo de R\$ 1.757 mil, a mais expressiva dentro de Outros Créditos; e
- A variação no Ativo Não Circulante de outubro a dezembro refere-se à depreciação do período.



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.2 PASSIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Passivos e do Patrimônio Líquido são apresentados abaixo, de forma comparativa, de outubro a dezembro de 2021.

#### Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo (em R\$ '000)	out/21	AV	nov/21	AV	AH	dez/21	AV	AH
<b>Passivo Circulante</b>								
Empréstimos Bancários	112	4,52%	110	4,24%	-1,83%	61	2,38%	-44,97%
Fornecedores	9	0,35%	(1)	-0,04%	-110,79%	1	0,05%	-235,09%
Obrigações Tributárias	538	21,65%	591	22,73%	9,91%	619	24,35%	4,82%
Obrigações Com Pessoal	(264)	-10,64%	(259)	-9,96%	-2,02%	213	8,36%	-182,09%
Obrigações Com Encargos Sociais	446	17,95%	473	18,19%	6,10%	124	4,87%	-73,81%
Outras Obrigações	19	0,76%	22	0,84%	14,38%	15	0,57%	-33,15%
	<b>1.557</b>	<b>62,71%</b>	<b>1.710</b>	<b>65,75%</b>	<b>9,78%</b>	<b>1.345</b>	<b>52,89%</b>	<b>-21,31%</b>
<b>Passivo não Circulante</b>								
Empréstimos Bancários	310	12,49%	337	12,97%	8,70%	398	15,63%	17,91%
Empréstimos de Sócios	94	3,78%	94	3,61%	0,00%	-	0,00%	-100,00%
Obrigações Tributárias	926	37,28%	926	35,61%	0,00%	931	36,60%	0,56%
Recuperação Judicial	1.482	59,69%	1.482	57,01%	0,00%	906	35,63%	-38,87%
	<b>2.812</b>	<b>113,24%</b>	<b>2.839</b>	<b>109,20%</b>	<b>0,96%</b>	<b>2.235</b>	<b>87,86%</b>	<b>-21,29%</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>4.370</b>	<b>175,95%</b>	<b>4.549</b>	<b>174,95%</b>	<b>4,10%</b>	<b>3.580</b>	<b>140,75%</b>	<b>-21,30%</b>
<b>Patrimônio Líquido (em R\$ '000)</b>								
Capital Social	300	12,08%	300	11,54%	0,00%	300	11,79%	0,00%
Reservas	94	3,79%	94	3,62%	0,00%	94	3,70%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.023)	-41,17%	(1.023)	-39,33%	0,00%	(931)	-36,59%	-8,97%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(1.258)	-50,65%	(1.320)	-50,79%	4,98%	(500)	-19,66%	-62,14%
<b>Total do PL</b>	<b>(1.886)</b>	<b>-76%</b>	<b>(1.949)</b>	<b>-75%</b>	<b>3,32%</b>	<b>(1.037)</b>	<b>-41%</b>	<b>-46,81%</b>
<b>Total Passivo + PL</b>	<b>2.484</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.600</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,70%</b>	<b>2.543</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2,18%</b>

18 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.2 ANÁLISE DO BALANÇO - PASSIVO

Observando o Passivo da Recuperanda de outubro a dezembro de 2021, nota-se:

- A conta Empréstimos Bancários de curto prazo apresentou queda de 44,97%, já os Empréstimos Bancários de longo prazo aumentaram em 17,91%;
- A conta Fornecedores apresentou queda de 235,09% de novembro a dezembro. A Recuperanda será questionada sobre esta conta;
- A conta Obrigações Tributárias apresentou em dezembro saldo de R\$ 619 mil, resultando em uma variação de 4,82% em relação ao mês anterior;
- Referente às Obrigações com Pessoal, esta conta apresentou queda de 182,09% de novembro a dezembro. A Recuperanda será questionada sobre esta conta;
- A conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou em novembro saldo de R\$ 124 mil, resultando em uma variação de -73,81% em relação a novembro. A Recuperanda será questionada sobre esta conta; e
- **A conta Recuperação Judicial apresentou queda de 38,87% de novembro a dezembro de 2021. A Recuperanda será questionada sobre esta conta.**



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado são apresentados abaixo, de forma comparativa, de novembro a dezembro de 2021.

#### Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	nov/21	AV	dez/21	AV	AH	Acumulado	
						2021	AV
Receita Bruta	8.772	113,54%	9.618	113,50%	9,65%	67.916	113,63%
Receitas de Serviços	8.772	113,54%	9.618	113,50%	9,65%	67.916	113,63%
(-) Deduções da Receita	(1.046)	-13,54%	(1.144)	-13,50%	9,34%	(8.148)	-13,63%
Receita Líquida	7.725	100,00%	8.474	100,00%	9,69%	59.767	100%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(7.484)	-96,87%	(7.842)	-92,54%	4,78%	(56.032)	-93,75%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(159)	-2,06%	(163)	-1,93%	2,78%	(3.916)	-6,55%
Resultado Bruto	83	1,08%	469	5,54%	464,63%	(181)	-0,30%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(1.097)	-14,20%	(1.204)	-14,21%	9,75%	(7.022)	-11,75%
Despesas/Receitas Tributárias	(13)	-0,16%	(13)	-0,15%	0,00%	(63)	-0,11%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	(1.027)	-13,29%	(748)	-8,82%	-27,18%	(7.265)	-12,16%
Depreciação	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	(1.027)	-13,29%	(748)	-8,82%	-27,18%	(7.265)	-12,16%
Resultado Financeiro Líquido	(294)	-3,80%	248	2,92%	-184,28%	(1.566)	-2,62%
Receitas Financeiras	1	0,02%	568	6,70%	43433,70%	572	0,96%
Despesas Financeiras	(295)	-3,82%	(320)	-3,78%	8,50%	(2.138)	-3,58%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(1.320)	-17,09%	(500)	-5,90%	-62,14%	(8.831)	-14,78%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
<b>Resultado do Período</b>	<b>(1.320)</b>	<b>-17,09%</b>	<b>(500)</b>	<b>-5,90%</b>	<b>-62,14%</b>	<b>(8.831)</b>	<b>-14,78%</b>

20 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de outubro a dezembro de 2021, nota-se:

- O faturamento da Recuperanda apresentou aumento de 9,65% de novembro a dezembro;
- Os Custos das Mercadorias Vendidas sofreram aumento de 4,78%, representando 92,54% da Receita Líquida;
- As Despesas são, em sua maioria, Gerais e Administrativas e estas aumentaram 9,75% em dezembro quando comparadas ao mês anterior;
- A Recuperanda apresentou EBITDA negativo em dezembro, demonstrando falta de capacidade de geração de caixa; e
- No exercício de outubro de 2021 a empresa auferiu prejuízo no montante de R\$ 500 mil.

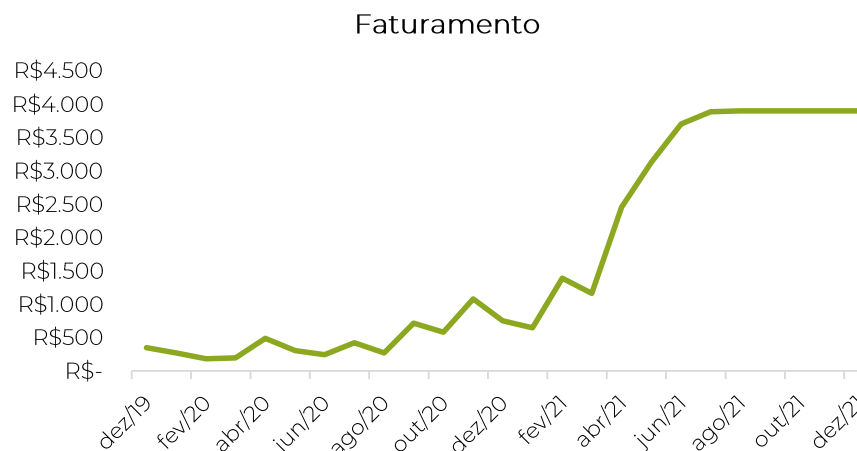


## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de 2019 a dezembro de 2021:

Faturamento (em '000)					
Período	2019	2020	AH	2021	AH
Janeiro	R\$ 15,15	R\$ 269,50	1679%	R\$ 647,29	140%
Fevereiro	R\$ 28,54	R\$ 182,20	538%	R\$ 1.391,23	664%
Março	R\$ 46,24	R\$ 196,39	325%	R\$ 1.164,88	493%
Abril	R\$ 56,61	R\$ 489,33	764%	R\$ 2.457,30	402%
Mai	R\$ 52,33	R\$ 304,39	482%	R\$ 3.129,47	928%
Junho	R\$ 26,42	R\$ 245,19	828%	R\$ 3.705,34	1411%
Julho	R\$ 124,15	R\$ 425,31	243%	R\$ 3.889,30	814%
Agosto	R\$ 88,75	R\$ 272,44	207%	R\$ 3.901,37	1332%
Setembro	R\$ 83,01	R\$ 716,67	763%	R\$ 3.901,37	444%
Outubro	R\$ 180,45	R\$ 583,15	223%	R\$ 3.901,37	569%
Novembro	R\$ 121,44	R\$ 1.080,56	790%	R\$ 3.901,37	261%
Dezembro	R\$ 347,70	R\$ 754,26	117%	R\$ 3.901,37	417%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.170,80</b>	<b>R\$ 5.519,38</b>	<b>371%</b>	<b>R\$ 35.891,63</b>	<b>550%</b>



Foi apresentado divergência de R\$ 5.716,51 mil entre o valor faturado e a Receita Bruta exposta na DRE.

22 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda

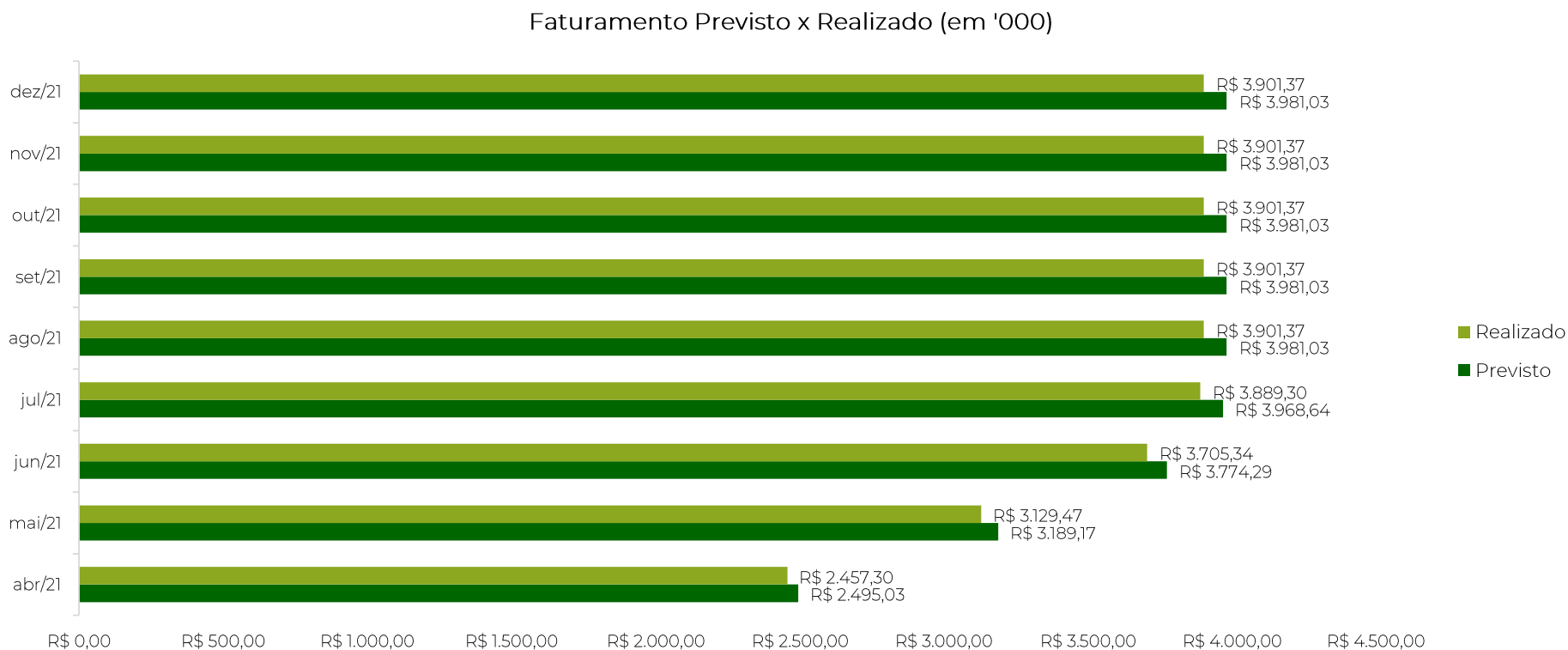


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.2 FATURAMENTO

O gráfico abaixo apresenta a comparação entre o faturamento previsto e o realizado de abril a dezembro de 2021:



23 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

A large, bold, green number '7' is positioned on the left side of the page. It is the first digit of the number '71' which is part of the title '71 ANOS'.

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA INDICADORES

A large, bold, grey number '1' is positioned on the right side of the page. It is the second digit of the number '71' which is part of the title '71 ANOS'.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

## 7. INDICADORES

### 7. INDICADORES – VIA NOVA

#### Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Evidamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010.



## 7. INDICADORES

### 7. INDICADORES – VIA NOVA

#### Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas} * 12}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

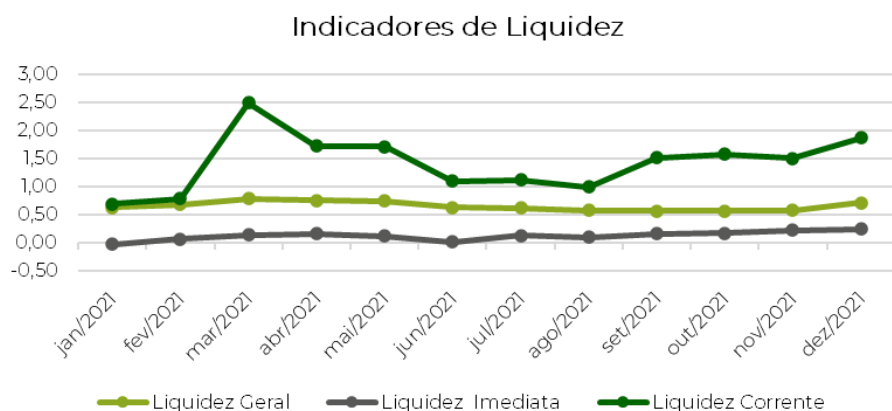
Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.



## 7. INDICADORES

### 7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	out/21	nov/21	dez/21
Liquidez Geral	0,57	0,57	0,71
Liquidez Imediata	0,17	0,23	0,25
Liquidez Corrente	1,58	1,50	1,87



- Nos períodos apresentados a liquidez geral da Recuperanda apresentou aumento, indo de 0,57 em novembro para 0,71 em dezembro, demonstrando assim que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,71 de ativo total;
- A liquidez imediata demonstrou que a relação entre caixa e aplicações financeiras disponíveis para honrar dívidas de curto prazo nos períodos analisados sofreram aumento, indo de 0,17 em outubro para 0,25 em dezembro; e
- A liquidez corrente sofreu oscilação no período analisado, em outubro para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa possuía R\$ 1,58 de ativo circulante, em novembro este número passou para R\$ 1,50 e em dezembro o mesmo subiu para 1,87.

27 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda

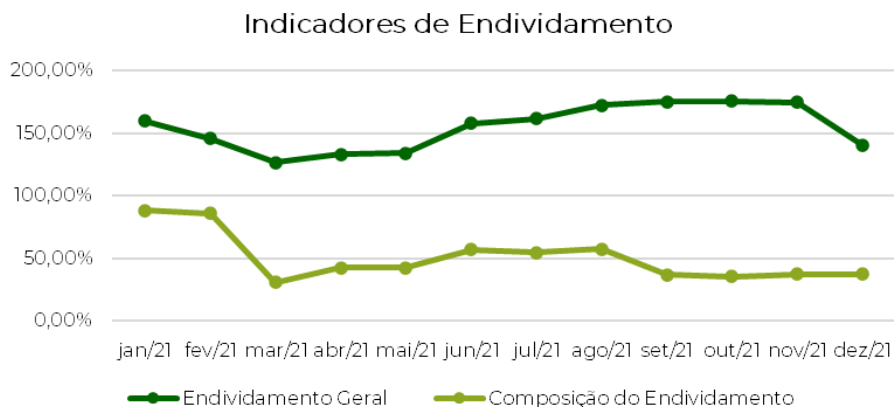


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

## 7. INDICADORES

### 7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	out/21	nov/21	dez/21
Endividamento Geral	175,95%	174,95%	140,75%
Composição do Endividamento	35,64%	37,58%	37,58%



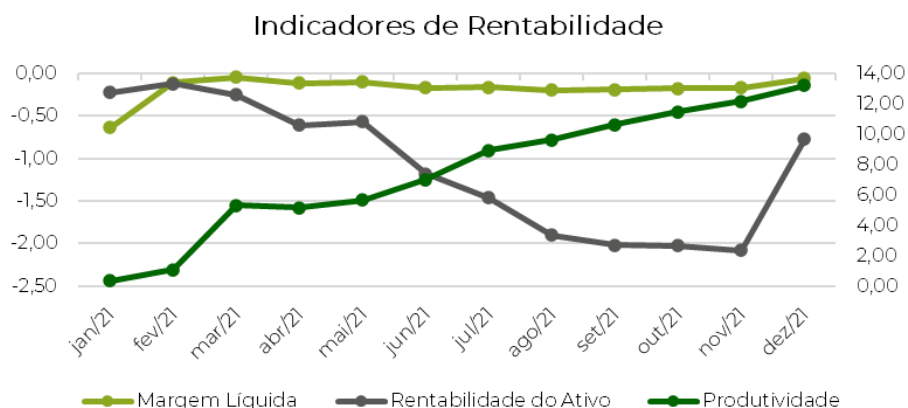
- Os ativos financiados por capital de terceiros caíram durante os períodos analisados. Em novembro 174,95% dos ativos eram financiados por capital de terceiros, em dezembro este número passa a ser 140,75%; e
- A composição do endividamento demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. Em outubro e novembro os indicadores apresentaram 37,58%.



## 7. INDICADORES

### 7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	out/21	nov/21	dez/21
Margem Líquida	-0,18	-0,17	-0,06
Rentabilidade do Ativo	-2,02	-2,08	-0,78
Produtividade	11,46	12,16	13,18



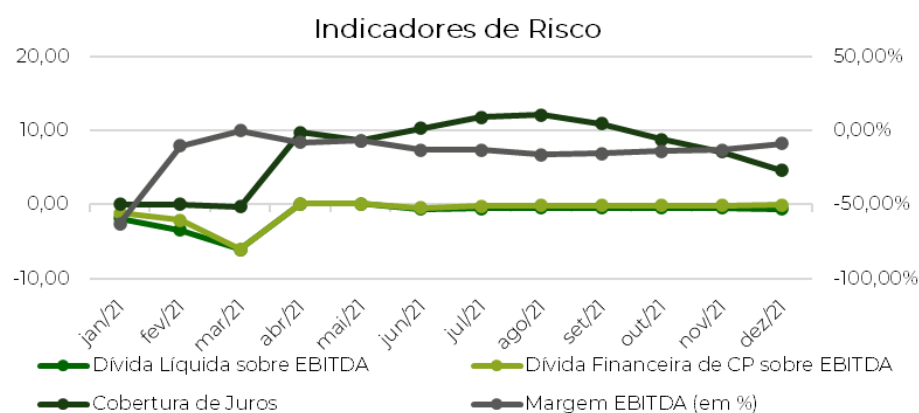
- A margem líquida apresentou-se negativa em todo período analisado, demonstrando assim que a empresa não obteve lucro;
- A rentabilidade do ativo sofreu aumento, em outubro, para cada 100 reais de serviços prestados a Recuperanda obteve R\$ 2,02 de prejuízo, já em dezembro, o prejuízo passa a ser R\$ 0,78; e
- A produtividade da empresa apresentou aumento ao longo dos períodos apresentados, alcançando 13,18 em dezembro de 2021.



## 7. INDICADORES

### 7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	out/21	nov/21	dez/21
Margem EBITDA (em %)	-13,95%	-13,29%	-8,82%
Dívida Líquida sobre EBITDA	-0,42	-0,44	-0,61
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	-0,11	-0,11	-0,08
Cobertura de Juros	8,84	7,18	4,61



- A margem EBITDA indica que a empresa não teve capacidade de gerar caixa nos períodos analisados;
- A dívida líquida sobre o EBITDA ao longo dos períodos analisados demonstrou pequena queda;
- O indicador de dívida financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA demonstrou melhora ao longo do período analisado; e
- O índice de cobertura de juros mostra que a empresa apresentou capacidade de pagamento de juros nos períodos analisados.



8

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA RECUPERANDA

#### “I. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FINAL DE ANO

No mês de dezembro foram realizados os pagamentos das obrigações trabalhistas de final de ano, como 13º para os funcionários ativos, e as rescisões dos funcionários do contrato junto à Paraná Previdência, o qual não tivemos o contrato renovado.

Com isso, pudemos verificar o compromisso da empresa com a manutenção de suas obrigações com funcionários e contratantes, dando sequência ao plano de soerguimento da empresa.

#### II. REEQUILIBRIOS CONTRATUAIS

No mês de Dezembro, foram recebidos os reequilíbrios contratuais por parte dos contratantes FUNEAS, ParanáPrevidência e Paranaguá, os quais ajudaram o fluxo de caixa da empresa à cumprir com as obrigações de final de ano, e demais necessidades financeiras.

Os contratos que se mantiveram ativos, foram reequilibrados, de forma à dar uma injeção mensal de caixa na empresa, fortalecendo o compromisso em cumprir com o plano de recuperação aprovado em assembleia.”

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.2 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA Todas as informações devem ser enviadas até		15/02/2022	
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de dezembro de 2021 (não apurado) (em excel);	22/fev	!	
Abertura do faturamento mensal por cliente de dezembro de 2021 (em Reais (R\$); e principais clientes;	22/fev	!	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	22/fev	!	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de dezembro de 2021 (em excel);	22/fev	!	
Eventos relevantes ocorridos em dezembro de 2021 (descritivo);	14/jan	✓	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos);	22/fev	!	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados (em excel);	14/jan	✓	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários (em excel);	22/fev	!	
Atualização do organograma completo com nome e função (em excel);	22/fev	!	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).	14/jan	✓	

33 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZM LWD2N 5MTZM 9TTC3

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Pelo exposto ao longo do 10º Relatório Mensal de Atividades (RMA) destacamos as principais movimentações a serem questionadas à Recuperanda:

- Divergência de R\$ 5.716,51 mil entre o valor faturado e a Receita Bruta exposta na DRE;
- A conta Fornecedores apresentou queda de 235,09% de novembro a dezembro;
- Referente às Obrigações com Pessoal, esta conta apresentou queda de 182,09% de novembro a dezembro;
- A conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou em novembro saldo de R\$ 124 mil, resultando em uma variação de -73,81% em relação a novembro; e
- **A conta Recuperação Judicial apresentou queda de 38,87% de novembro a dezembro de 2021.**



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Questionário Conselho Nacional de Justiça	
1. A devedora é	LTDA.
2. Houve litisconsórcio ativo	Não
2.1 Número de litisconsortes ativos	
2.2 O plano de recuperação judicial foi aprovado	
3.1 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo tributário	Sim
3.2 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo de demais créditos excluídos da RJ	Não
4. Houve realização de constatação prévia?	Não
5. O processamento foi deferido?	Sim
5.1 Em caso positivo, em quanto tempo? (dias desde a distribuição da inicial)	21
5.2 Em caso positivo, houve emenda da inicial?	Sim
6. Qual o tempo decorrido entre: (contado em dias corridos)	
6.1 A distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo AJ	73
6.2 A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo AJ	51
6.3 A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação	199
6.4 A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	
6.5 A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	
6.6 A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)	
6.7 A distribuição da inicial e a convalidação em falência	
6.8 A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores	
6.9 A duração da suspensão prevista no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005	
6.10 O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência)	
7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/2005	
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial	
8.1 Em caso positivo, o plano foi	
9. Houve apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss da Lei 11.101/05	Não
10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/2005	
10.1 Em caso Positivo, o leilão foi realizado: antes, depois, antes e depois	
10.2 Houve recurso contra decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI	
10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi	
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05	
11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada antes, depois ou antes e depois	
12. Houve concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo juízo da recuperação judicial	
12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real	
12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária, cessão fiduciária, hipoteca, penhor, outro direito real de garantia	
13. Houve pedido de modificação do plano de recuperação judicial após a concessão da recuperação judicial	
13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado (dias)	
13.1.1 Dias contados da distribuição inicial	
13.1.2 Dias contados da concessão da Recuperação Judicial	
14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência	
15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial	Sim
15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração	
15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada	



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 8.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Data Ocorrência	Evento	Seq.	Lei 11.101/2005
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC		art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		art. 37
03/11/2021	Encerramento do Período de Suspensão		art. 6º, § 4º
	Outros		



Data	Seq. de Petição	Peticionário	Descrição	Manifestação Recuperação	Manifestação A2	Manifestação MP	Sei decidido	Seq. de decisão	Observação
12/04/2021	1	Fabio Forti (Recuperanda)	Petição inicial	-	-	-	34 decidido	10	Determinada a emenda à inicial
28/04/2021	13	Fabio Forti (Recuperanda)	Emenda à inicial	-	-	-	34 decidido	15	Deflato do processamento
04/05/2021	28	Governadora Meledo (A2)	Manifestação inicial A2	-	-	-	34 decidido	16	Informações preliminares sobre a administração judicial
04/05/2021	32	Governadora Meledo (A2)	Termo de compromisso	-	-	-	34 decidido	35	-
04/05/2021	36	Ebenezer Lima da Orlan	Habilitação para acompanhamento - Semarc	-	-	-	-	-	-
07/05/2021	42	Doggo da Rosa Caspary	Habilitação para acompanhamento do Estado do Paraná	-	-	-	-	-	-
10/05/2021	43	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de Manutenção dos contratos	Tutela de Urgência para manutenção dos contratos da Recuperanda e emissão das CNDs	Concorda com o pedido	-	34 decidido	60.1	-
10/05/2021	45	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do edital do art. 52	Apresentação do edital do art. 52	-	-	34 decidido	50	Publicado dia 12/05/2021
10/05/2021	46	Governadora Meledo (A2)	Relatório de visita	-	-	-	34 decidido	259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela A2
10/05/2021	48	Fabio Forti (Recuperanda)	Informa que abriu ofício administrativo para apurar eventuais pendências	-	-	-	-	-	-
10/05/2021	52	Fabio Forti (Recuperanda)	Publicação de edital	Comprovação de publicação de edital	-	-	-	-	-
10/05/2021	53	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de componente de custas	-	-	-	-	-	-
14/05/2021	58	Governadora Meledo (A2)	Manifestação do A2	-	-	-	34 decidido	60.1	Concorda com o pedido de dispensa das CNDs para manutenção dos contratos, informa visita na Paraná Previdência e apresenta relatório de postagem de cartas
17/05/2021	61	Juliana Fonseca Frazee	Habilitação para acompanhamento - COOP Essm Chem	-	-	-	-	-	-
14/05/2021	62	Governadora Meledo (A2)	Habilitação para acompanhamento - Balassi	-	-	-	-	-	-
17/05/2021	65	Neuza Juliano	Comprovação de publicação do edital do art. 52 (recurso 2005/2021)	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	79	Fabio Forti (Recuperanda)	Tutela de Urgência - Haberação valores Florina Grossa	Pedido de liberação parcial de valores bloqueados em juízo para pagamento de créditos trabalhistas e do A2	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento aos credores de acordo com o pedido de abertura e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 48)	-	-	-	-
21/05/2021	84	Edson Antonio Lenzi	Habilitação para acompanhamento do processo - Incoore Securitasadora	-	-	-	-	-	-
21/05/2021	86	Jessica Barbosa (A2)	Manifestação sobre pedido de urgência da recuperanda	-	-	-	-	-	-
24/05/2021	90	Andreia Sales Fernandes	Habilitação para acompanhamento do processo - Semarc	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	91	Edna Lima Dias Ribeiro da Silva	Habilitação para acompanhamento do processo - Alcanze escolas de Implica	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	92	União - Fazenda Nacional	Informa meios disponíveis para equalização do passivo fiscal	-	-	-	-	-	-
21/05/2021	98	Município de Curitiba	Informa que não há pendências junto à municipalidade	-	-	-	-	-	-
21/05/2021	99	Jurista Cristiano Evangelista	Protocolo equacionado de urgência de valores	-	-	-	34 decidido	Seq. 387	Define jurisdição de procaução. Determina ciência da Recuperanda e do A2 sobre dados apresentados.
28/05/2021	128	Jessica Barbosa (A2)	Protocolo de RMA	-	-	-	34 decidido	Seq. 387	Determina ciência aos credores e MP
08/04/2021	140	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação de emenda da UERC para envio de ofício	-	-	-	-	-	-
02/06/2021	141	Município de Guaratuba	Habilitação para acompanhamento do processo e a autorização de depósito judicial	Requer o indeferimento do pedido do município de Guaratuba (Seq. 200)	Opina para que o saldo devedor seja pago diretamente à Recuperanda (Seq. 276)	-	34 decidido	Seq. 387 e 300	Determina a manifestação da Recuperanda e da A2, indeferido o pedido
07/06/2021	160	Depósito de Materiais para Construção Niche	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	34 decidido	Seq. 387	Define jurisdição de procaução
08/06/2021	167	União Estadual de Ponta Grossa	Requer esclarecimento sobre o pagamento de notas pendentes	-	-	-	34 decidido	Seq. 387	Determina que os pagamentos sejam realizados diretamente à Recuperanda
08/06/2021	170	Estado do Paraná	Informa que a VIA NOVIA não tem pendências tributárias e requer que a concessão da SJ seja condicionada à apresentação de depósito regular do débito tributário trabalhista estadual	-	-	-	34 decidido	Seq. 387	Determina ciência da Recuperanda e do A2
10/06/2021	173	ADC Comercio de Ferragens e Ferramentaria Ltda	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	34 decidido	Seq. 387	Define jurisdição de procaução
10/06/2021	174	Fabio Forti (Recuperanda)	Reteração do pedido de Seq. 66 e manifestação sobre proposta de remuneração do A2	Manifestação referente a proposta de honorários anteriormente apresentada e justificativa e manifestação de pagamento de até ao final do processo (Seq. 183)	Reteração da proposta de honorários de Seq. 64 (Seq. 276)	-	34 decidido	Seq. 387 e 259	Acólido o pedido de alteração cadastral, determinado a realização de pagamento diretamente à Recuperanda (EDEC) e determinação a manifestação do A2 sobre a contraproposta. Seq. 259 - Homologação da proposta de honorários da A2
10/06/2021	183	Governadora Meledo (A2)	Manifestação sobre ofício de Seq. 133 e sobre pedido de Seq. 134	-	-	-	34 decidido	Seq. 259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela A2
21/06/2021	184	Rosane Maria Debel	Juntada de procaução	-	-	-	-	-	-
22/06/2021	185	Rogério Leal de Moraes Ltda	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-
20/06/2021	212	Jessica Barbosa (A2)	Pedido cumprimento art. 7º, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º	34 decidido	Seq. 387	Define jurisdição de procaução			
08/06/2021	220	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do plano de recuperação judicial	-	-	-	34 decidido	Seq. 259	Determina a publicação do edital do art. 53, § 1º, inciso da Lei 11.073/2005
08/07/2021	222	Doggo da Rosa Caspary	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
07/01/2021	243	União - Fazenda Nacional	Manifestação de ciência do despacho de Seq. 187 e restora pedido de Seq. 182. Requer a juntada do extrato atualizado dos débitos em dívida ativa	-	-	-	-	-	-
08/07/2021	244	Rafaela Comercio de Material Elétrico Ltda	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 187	Manifestação pela rejeição dos Emb. 300	Manifestação pela rejeição dos Emb. 296	-	34 decidido	Seq. 300	Rejeição dos embargos de declaração
12/07/2021	249	Fabio Forti (Recuperanda)	Embargos sobre decisão de Seq. 187	-	-	-	-	-	-
14/07/2021	286	Fabio Forti (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 286	-	-	-	-	-	-
16/07/2021	295	Jessica Barbosa (A2)	Relatório sobre o PRJ (Seq. 272, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 5						

Data	Seq. da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação AJ	Manifestação MP	SE decidido	Seq. de decisão	Observação
09/12/2021	902	Vera do Trabalho de Castro	Juntada de e-mail explicando onde se encontra o valor e informando que expedirá ofício à CEF para que proceda as devidas transferências para conta vinculada ao juízo recuperacional	-	-	-	-	-	-
10/12/2021	903	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de prazo de 30 dias para que a recuperanda possa apresentar a respectiva certidão positiva de débitos com efeitos negativos	-	-	-	-	-	-
14/12/2021	901	Fabio Forti (Recuperanda)	Recuperanda informa seus dados bancários para transferência de valores	-	-	-	24 decidido	Seq. 903	Expedição de alvará
16/12/2021	926	Castro	Informa não concessão de efeito suspensivo ao recurso do BB	-	-	-	-	-	-
16/12/2021	929	CEFR	CEFR informa transferência de valores conforme determinação mov. 13	-	-	-	-	-	-
16/12/2021	935	CEFR	Informando o resultado de voto contra a recuperanda	-	-	-	-	-	-
23/12/2021	937	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de levantamento de valores pela recuperanda	-	-	-	-	-	-
24/12/2021	980	Jureira Uniforme Eirel	Juntada de subestabelecimento	-	-	-	-	-	-
24/12/2021	960	Ala Diniz e Silva Forti De Inv. Em Divalco Credtores Nacionais Recuperação	Juntada de subestabelecimento	-	-	-	24 decidido	Seq. 979	-
04/03/2022	978	CEFR	Informando a transferência dos valores de VT de Castro para a RS	-	-	-	24 decidido	Seq. 913	Alvará já levantado Seq. 9292
07/03/2022	980	Perita Helenias de Construcao Eirel - ME	Juntada de certidão de crédito	-	-	-	-	-	-

